

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Processo Administrativo nº 008/2026

Município de Santa Tereza – RS

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em criação de campanhas publicitárias para a divulgação da 4ª EXPO SANTA, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026.

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Santa Tereza/RS promoverá, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, a 4ª EXPO SANTA, evento de significativa relevância para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico local, reunindo expositores, atrações culturais, atividades recreativas e ações de integração comunitária.

Para assegurar a ampla divulgação do evento e atingir de forma eficaz o público local e regional, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na criação de campanha publicitária, capaz de desenvolver estratégias de comunicação visual e promocional adequadas ao porte e à importância da feira.

A campanha publicitária constitui elemento fundamental para o sucesso do evento, uma vez que contribui diretamente para o aumento do público visitante, para a valorização dos expositores participantes e para o fortalecimento da imagem institucional do Município.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja compatível com o limite legal estabelecido;

- Art. 6º, inciso XX, que define o Estudo Técnico Preliminar como o documento que caracteriza a necessidade da contratação e fundamenta a solução adotada.

A iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, que busca fomentar o turismo, fortalecer a economia local e promover eventos capazes de projetar Santa Tereza no âmbito regional, por meio de ações de comunicação eficientes e profissionalizadas.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na criação de campanhas publicitárias institucionais e promocionais, preferencialmente voltadas a eventos de médio porte. Dentre os requisitos esperados, destacam-se:

- Desenvolvimento de conceito criativo e identidade visual da campanha;
- Criação de peças publicitárias para divulgação em meios digitais e impressos;
- Adequação da linguagem e da comunicação ao público-alvo do evento;
- Experiência prévia em campanhas voltadas a eventos culturais, turísticos ou institucionais;
- Capacidade técnica e criativa para fortalecer a imagem da 4ª EXPO SANTA.

### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado regional para a prestação dos serviços pretendidos. Constatou-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada, considerando a necessidade de um trabalho personalizado, estratégico e alinhado aos objetivos institucionais do evento.

A adoção de soluções genéricas ou não especializadas poderia comprometer a efetividade da divulgação e reduzir o alcance da campanha publicitária. Assim, a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), compatível com os preços praticados no mercado para serviços de

criação de campanhas publicitárias destinadas a eventos de porte semelhante, englobando concepção, desenvolvimento e entrega das peças publicitárias.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação possibilitará a execução de uma campanha publicitária integrada e estratégica, com foco na ampliação do alcance da divulgação da 4ª EXPO SANTA, no fortalecimento da identidade visual do evento e no estímulo à participação do público.

A solução adotada contribuirá diretamente para o êxito do evento, valorizando os expositores, incentivando o turismo e promovendo o Município de Santa Tereza como referência na realização de eventos culturais e comerciais.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável. Contudo, no presente caso, o fracionamento não se mostra recomendável, uma vez que a campanha publicitária deve ser concebida e executada de forma integrada, garantindo unidade visual e coerência estratégica, o que restaria prejudicado com a contratação de múltiplos fornecedores.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a criação da campanha publicitária da 4ª EXPO SANTA, pretende-se:

- Assegurar divulgação ampla e eficaz do evento;
- Ampliar o público visitante durante os dias da feira;
- Fortalecer a imagem institucional do Município;
- Valorizar expositores e atrações participantes;
- Estimular o turismo e impulsionar a economia local.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das justificativas apresentadas, das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e da existência de previsão orçamentária, declara-se viável a contratação de empresa

especializada em criação de campanhas publicitárias para a divulgação da 4ª EXPO SANTA, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Tereza, 06 de janeiro de 2026.

  
Fatima Pasini Cettolin

Secretária Municipal de Turismo e Desporto

Gisele Caumo

Prefeita Municipal